



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4164
27 de dezembro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

SRP PREGÃO PRESENCIAL 104/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4164 de 27/12/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: DROGARIA SANTA ALICE DE VASSOURAS LTDA
Processo: 10919/2023 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial
Valor: R\$ 52.034,70
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA
Processo: 10919/2023 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial
Valor: R\$ 25.194,30
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 10919/2023 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial
Valor: R\$ 1.268,61
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **PROVAVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município :
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 160/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor conforme processo nº11396/2023 .

SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DE DESTINO
CESAR AUGUSTO BARBOSA ROMAO	1855/01	SECRETARIA DE SOCIAL	SECRETARIA DE SAUDE

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2024 .

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2023.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

SRP PREGÃO PRESENCIAL 134/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **PROVAVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PMPA, DO SEGUNDO DISTRITO.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município :
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SRP PREGÃO PRESENCIAL 146/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **PROVAVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 317/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 317/2023**, celebrado com **GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DO HORIZONTE - NO BAIRRO DO HORIZONTE - PATY DO ALFERES/RJ**, no valor total de R\$ 651.930,20 (seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos), tendo prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 22 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
Comitê de Investimentos

CONVOCAÇÃO

Carlos Midosi da Rocha, gestor de investimentos mat. 1836/02 vem no uso de suas atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião ordinária, no próximo dia 02 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 15:00 horas na sede do fundo de aposentadorias.

Pauta:

- Análise da carteira.

Publique-se

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2023.

Carlos Midosi da Rocha
Membro - Mat. 095/01

Decreto nº 8319 de 27 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 154.106,16 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.90.51	1573	5235	R\$ 154.106,16
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 154.106,16

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30	1573	5230	R\$ 116.091,67
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	1573	5444	R\$ 10.151,80
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	1573	5371	R\$ 12.850,30
30 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.90.52	1573	5367	R\$ 135,14

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Mara Dalila Oliveira da Costa

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	1573	5451	R\$ 9.893,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.36	1573	5461	R\$ 3.991,42
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.47	1573	5234	R\$ 15,04
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2242	MERENDA ESCOLAR CRECHE	3.3.9.0.30	1573	5225	R\$ 977,79
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 154.106,16

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8308 de 27 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 836.557,43 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	4336	R\$ 836.557,43
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 836.557,43

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.04	1500	4337	R\$ 17.298,24
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.3.9.0.08	1500	4340	R\$ 3.535,80
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	1500	4372	R\$ 426.842,19
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.16	1500	4677	R\$ 1.702,25
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.3.9.0.08	1500	4374	R\$ 3.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAUDE BUCAL PSB	3.1.9.0.11	1500	4382	R\$ 130.827,72
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAUDE BUCAL PSB	3.1.9.0.16	1500	4378	R\$ 116,72
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAUDE BUCAL PSB	3.3.9.0.08	1500	4380	R\$ 550,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAUDE BUCAL PSB	3.3.9.0.46	1500	4381	R\$ 7.271,31
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.1.9.0.04	1500	4678	R\$ 21.694,54
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.1.9.0.13	1500	4395	R\$ 65.829,63
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.3.9.0.08	1500	4388	R\$ 1.325,74
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.3.9.0.46	1500	4392	R\$ 544,85
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL E HOSR. - MAC	3.3.9.0.08	1500	5316	R\$ 93,38
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.9.0.11	1500	4617	R\$ 12.232,47
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.04	1500	5414	R\$ 1.811,88
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.11	1500	4613	R\$ 141.323,02
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.46	1500	4612	R\$ 557,69
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 836.557,43

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8309 de 27 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 273.179,55 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	4336	R\$ 273.179,55
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 273.179,55

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE AREAS PROTEGIDAS	3.3.9.0.39	1500	4525	R\$ 273.179,55
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 273.179,55

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8310 de 27 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.472,25 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.11	1500	4138	R\$ 3.073,34
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.1.13	1500	4135	R\$ 398,91
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 3.472,25

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE AREAS PROTEGIDAS	3.3.9.0.39	1500	4525	R\$ 3.472,25
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 3.472,25

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8311 de 27 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 581.524,17 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZESETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL PSB	3.1.9.1.13	1500	4379	R\$ 6.026,91
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.16	1500	4339	R\$ 78.355,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.3.9.0.46	1500	4341	R\$ 1.333,19
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.1.13	1500	4335	R\$ 36.067,57
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.13	1500	4338	R\$ 28.345,24
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSR. - MAC	3.1.9.0.16	1500	4350	R\$ 1.959,27
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSR. - MAC	3.1.9.0.11	1500	4349	R\$ 225.410,33
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSR. - MAC	3.3.9.0.46	1500	4357	R\$ 101,05
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSR. - MAC	3.1.9.1.13	1500	4351	R\$ 27.735,27
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	4394	R\$ 148.680,23
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.0.16	1500	4385	R\$ 3.669,97
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.9.0.16	1500	4619	R\$ 2.523,80
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.9.1.13	1500	4620	R\$ 6.097,91
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.9.0.13	1500	4618	R\$ 6.391,69
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.3.9.0.46	1500	4375	R\$ 2.694,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.04	1500	4371	R\$ 1.752,78
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.13	1500	4376	R\$ 4.379,96
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 581.524,17

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	4336	R\$ 581.524,17
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 581.524,17

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8312 de 27 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º– Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 43.359,19 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1553	5228	R\$ 43.359,19
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 43.359,19

Art. 2º– O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1553	5231	R\$ 43.359,19
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 43.359,19

Art. 3º– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8313 de 27 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3094 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.585,27 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2828	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	3.3.9.0.30	1635	5250	R\$ 1.585,27
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.585,27

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita correspondente aos Programas dos Agentes Comunitários de Saúde, Guardas de Endemia e Remuneração de contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

1635 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até outubro/2023)	3.SALDO POSITIVO DE ARRECADADO	4. ARRECADADO PREVISTA (novembro e dezembro/2023)	5.EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 10.000,00	R\$ 31.089,45	R\$ 21.089,45	R\$ 6.410,55	R\$ 27.500,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
413210111530421 – REM DEP BANC - LEI 12858/13 - SAÚDE – Reduzido 2351	1635 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	R\$ 1.585,27

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8314 de 27 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º– Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 35.411,04 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	1635	5253	R\$ 35.411,04
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 35.411,04

Art. 2º– O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2826	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.47	1635	5254	R\$ 2.599,19
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2828	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	3.3.9.0.30	1635	5250	R\$ 25.082,72
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1635	5356	R\$ 7.729,13
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 35.411,04

Art. 3º– Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8316 de 27 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3064 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023,

Decreto nº 8315 de 27 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 44.932,49 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.24.2849	AÇÕES DE CONTROLE AMBIENTAL	4.4.9.0.52	1500	5387	R\$ 44.932,49
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 44.932,49

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	4336	R\$ 44.926,49
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.13	1500	4376	R\$ 6,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 44.932,49

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8315 de 27 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 44.932,49 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.24.2849	AÇÕES DE CONTROLE AMBIENTAL	4.4.9.0.52	1500	5387	R\$ 44.932,49
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 44.932,49

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	4336	R\$ 44.926,49
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.13	1500	4376	R\$ 6,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 44.932,49

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 199.556,46 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	1573	5235	R\$ 199.556,46
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 199.556,46

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação dos Royalties – Lei 12858/13 - Educação; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES - LEI Nº 12858/13 - EDUCAÇÃO			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até agosto/2023)	3. ARRECADADO PREVISTA (setembro a dezembro/2023)	4. EXCESSO PROVÁVEL (2+3 -1)
R\$ 4.500.000,00	R\$ 3.861.418,13	R\$ 2.758.155,81	R\$ 2.119.573,94

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417125211530404 – ROYALTIES - LEI Nº 12858/13 - EDUCAÇÃO – Reduzido 2348	1573 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	R\$ 199.556,46

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8317 de 27 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 66.501,88 (SEXTENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.51	1501	5257	R\$ 66.501,88
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 66.501,88

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1125	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.9.0.61	1501	4671	R\$ 66.501,88
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 66.501,88

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 8318, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA
COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS
ALCOÓLICAS OU NÃO, EM VASILHAMES
DE VIDRO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS
FESTEJOS DE REVEILLON 2023/2024 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando que é dever do Município de Paty do Alferes zelar pelo bom andamento dos trabalhos, não só no tocante à estética e organização dos eventos, bem como, o trânsito de veículos e pessoas;

Considerando que o controle de exercício de fiscalização concorrente faz parte das atribuições da municipalidade;

Considerando que o funcionamento de qualquer estabelecimento comercial, definitivo ou não, temporário ou excepcional, deve obter do Município de Paty do Alferes a devida autorização;

Considerando que o controle de comercialização de vasilhames de vidro em eventos no Município de Paty do Alferes, vem sendo realizado de forma rigorosa, evitando assim, acidentes e demais transtornos operacionais garantindo a segurança dos participantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas alcóolicas ou não ou quaisquer outros produtos, acondicionados em recipientes ou vasilhames de vidro, copos/sucos/garrafas e/ou recipientes similares, durante a realização da festa de Réveillon 2023/2024, em todo o circuito dos locais de realização do evento, nas áreas interna e externa e adjacências, seja por comerciantes estabelecidos ou com estabelecimentos provisórios, bem como, ambulantes e pessoas autorizadas.

§ 1º É proibida a venda de bebidas alcóolicas, cigarros ou similares para crianças ou adolescentes, menores de 18 (dezoito) anos, devendo ser afixada obrigatoriamente placa informativa de tal proibição em local de fácil visualização, em tamanho A4 (21,5 x 27,9 cm), de acordo com a legislação aplicável à espécie.

§ 2º O não atendimento ao contido no *caput* deste artigo implicará no fechamento do estabelecimento e cassação da licença do ambulante.

Art. 2º Fica proibida a utilização em veículo particular de equipamento com o som e volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN – art. 228 do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único – A fiscalização quanto ao cumprimento do determinado no *caput* deste artigo será realizada por parte da Guarda Municipal, Fiscalização Municipal de Postura e Tributária, com apoio da Polícia Militar.

Art. 3º Os usuários dos espaços autorizados deverão cumprir rigorosamente as normas gerais deste Decreto com recolhimento de preço público e para os usuários que comercializarão alimentos deverão recolher a Taxa de Vigilância Sanitária, através de DAMs no Setor de Fiscalização Tributária.

Art. 4º A infração de quaisquer normas previstas neste Decreto e as complementares da legislação aplicável à espécie, sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2023,

FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7903/2023, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO**

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- N.CEZAR S. GOULART – ME, com os itens 05, 09, 14, 15, 16, 18, 19, 32, 33, 40, 41, 42, 44, 45, 64, 70, 71, 73, 75, 80, 85, 90 100, 126 e 130, no valor total de R\$ 72.954,63 (Setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

- ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, com os itens 01, 02, 04, 11, 12, 24, 25, 30, 31, 35, 38, 43, 48, 50, 51, 53, 55, 56, 60, 67, 72, 74, 76, 81, 83, 84, 86, 84, 88, 89, 91, 92, 95, 96, 102, 107, 108, 109, 11, 113, 115, 116, 117, 118, 123 e 129, no valor total de R\$ 165.854,85 (Cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

- ADEMIR A COSTA ME, com os itens 03, 06, 07, 08, 10, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 34, 36, 37, 39, 47, 49, 52, 54, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 78, 79, 82, 98, 99, 101, 104, 105, 110, 112, 119, 124 e 127, no valor total de R\$ 175.576,37 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

- G. FERREIRA LOPES LTDA, com os itens 46, 77, 93, 94, 97, 103, 106, 114, 120, 121, 122, 125, 128 e 131, no valor total de R\$ 116.143,71 (Cento e dezesseis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 530.529,56 (Quinhentos e trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

PATY DO ALFERES, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2023,

FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8891/2023, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PMPA, DO SEGUNDO DISTRITO, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA, com os itens 02 e 03, no valor total de R\$ 1.531.613,96 (Um milhão, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos).

- AUTO POSTO BARAO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA, com os itens 01, 04 e 05 no valor total de R\$ 522.358,80 (Quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.053.972,76 (Dois milhões, cinquenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos).

PATY DO ALFERES, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 967/2023 – G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública, **MICHELE DA ROSA MOURA**, matrícula nº 1655/01, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, no exercício do cargo de **FACILITADORA DE OFICINA DE RECREAÇÃO A**, pleiteando a declaração de vacância do seu cargo público, na forma do art. 57, VI, da Lei Municipal Nº 1.519/2008;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora supracitada ao exercício do cargo de Professora Docente I – Educação Física, no Estado do Rio de Janeiro, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no seu novo cargo, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

CONSIDERANDO que a servidora está ciente da advertência contida no Parágrafo único, do art. 45, da Lei Municipal Nº 1.519/2008;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 11674/2023, de 18/12/2023;

RESOLVE :

Art. 1º - **DECLARAR** a vacância do cargo público de **FACILITADORA DE OFICINA DE RECREAÇÃO A**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, ocupado pela servidora **MICHELE DA ROSA MOURA**, matrícula nº 1655/01, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de **PROFESSORA DOCENTE I – EDUCAÇÃO FÍSICA**, no Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - A vacância de que trata o *caput* deste artigo será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data da posse no outro cargo inacumulável, podendo ser interrompido antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **partir de 14 de dezembro do ano em curso**.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 968/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 11123/2023, de 01/12/2023;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **ALESSANDRA FERREIRA DE AZEVEDO**, matrícula 834/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM E**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo único - O período aquisitivo de que trata o *caput* deste artigo é computado de **SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de **02/01/2024 até 01/03/2024**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

146/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8777/2023, CUJO OBJETO É

A **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO,

PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PELA

EMPRESA VENCEDORA:

- REESOLVE CONSTRUÇÃO, REPAROS E REFORMAS LTDA, com todos os itens, no valor total de R\$ 419.040,00 (Quatrocentos e dezenove mil e quarenta reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 419.040,00 (Quatrocentos e dezenove mil e quarenta reais).

PATY DO ALFERES, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições da Concorrência nº 016/2023, que tem como objeto **CONCESSÃO DA ADMINISTRAÇÃO E USO REMUNERADO DO CASARIO DO ALFERES, SITUADO NA PRAÇA PEDRO CHAIM, CENTRO – PATY DO ALFERES**, resolve proclamar vencedora a empresa:

- **JAQUELINE APARECIDA CARIUS D'OLIVEIRA LTDA**, sendo ofertada a porcentagem de **20% sobre os valores da tabela anexa a proposta, totalizando o valor final de R\$ 5.761,32 (Cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).**

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 969/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 10031/2023, de 30/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **DANIELLY DIAS FERNANDES DA COSTA**, matrícula nº 1824/02, do cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, símbolo **DAS-4**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de outubro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 971/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período das férias da servidora **JULIANA ALVES MASSI**, matrícula nº 1951/01;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1272/01, em substituição à servidora acima citada para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE TURISMO – INTERINO**, símbolo **AP**, pelo período de **25/12/2023 a 08/01/2024**.

Art. 2º - O servidor retornará automaticamente às funções de seu cargo após o término do período das férias supramencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 149/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL E DO PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - PRODEQ, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Data e Local: 15 de janeiro de 2024, às 10:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 156/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS E CRECHES) DE PATY DO ALFERES-RJ, NO ANO LETIVO DE 2024.

Data e Local: 11 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 158/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CIRCUITO FECHADO DE TV, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA PASTOR ODILON RODRIGUES).

Data e Local: 12 de janeiro de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo site www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Resolução nº 004 de 27 de dezembro de 2023.

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de planejar e formalizar as ações de fiscalização de ISS do município para o exercício de 2024.

- que o Plano Anual de Fiscalização tem objetivo aumentar, com sustentabilidade a arrecadação das receitas tributárias do município;

- a importância de incrementar a transparência e a eficiência da fiscalização;

- que o Plano Anual de Fiscalização revela-se uma ferramenta fundamental para o acompanhamento das atividades fazendárias;

- o artigo 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF combinado com o princípio constitucional da impessoalidade preconiza a responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe a ação planejada e transparente;

- a necessidade de direcionar o trabalho ao combate à evasão e a sonegação fiscal, garantir a impessoalidade nas escolhas e consequentemente, contribuir com a Administração tributária em sua missão na busca da efetiva arrecadação.

RESOLVE:



Art. 1º- Fica instituído o Plano Anual de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda conforme ações de melhoria previstas para 2024, que será executado de acordo com as seguintes etapas:

I - Atualização da legislação:

1. Análise da legislação municipal vigente referente aos tributos municipais, no intuito de verificar necessidade de atualização perante a legislação nacional.
2. Havendo, na legislação, pontos a serem atualizados, apresentar-se-ão as necessidades e sugestões, dentro do identificado, para adoção das medidas necessárias cabíveis no que tange à legislação referente aos tributos municipais.
3. Trâmites para atualização da legislação referente aos tributos municipais.

II - Fiscalização do ISS referente aos serviços bancários prestados:

1. Elaboração de projeto de fiscalização.

III - Fiscalização do ISS referente construção civil:

1. Elaboração de projeto de fiscalização.

IV - Fiscalização do ISS referente aos hotéis:

1. Elaboração de projeto de fiscalização.

V - Fiscalização do ISS referente aos Cartórios:

1. Elaboração de projeto de fiscalização.

VI – Fiscalização do ISS referente ao Simples Nacional.

1. Elaboração de projeto de fiscalização.

VII – Fiscalização do ISS dos Postos de Gasolina.

1. Elaboração de projeto de fiscalização.

Art. 2º) – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário convalidando as ações prévias da Secretaria Municipal de Fazenda e órgãos da fiscalização para a definição do planejamento fixado.

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2023.

Claudio Luiz da Silva Lima
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 1572/02

COMUNICADO

SRP PREGÃO 113/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PMPA.

Data e Local: 16 de janeiro de 2024, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO 161/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE FELINOS E CANINOS EM IDADE REPRODUTIVA, EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU E SEMI DOMICILIADAS COM PÓS-OPERATÓRIO, ATRAVÉS DA TÉCNICA CIRÚRGICA OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA (OSH) EM FÊMEAS E DE ORQUIECTOMIA EM MACHOS, E CREMAÇÃO DE CARCAÇAS DE ZOONÓTICAS DE ANIMAIS.

Data e Local: 17 de janeiro de 2024, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 159/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Data e Local: 16 de janeiro de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 160/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS E IMAGENS IMPRESSAS, BEM COMO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE LAUDOS EM COMODATO.

Data e Local: 17 de janeiro de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS